

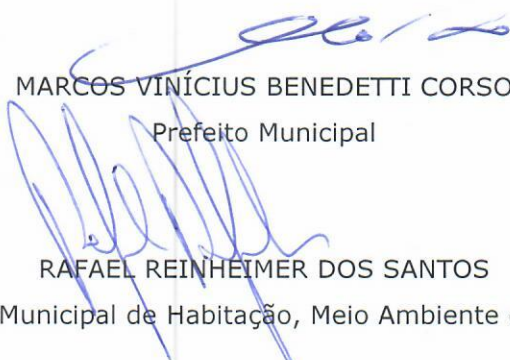
LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei 2.566, de 2010, que constitui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa 09 e Mapa 10 da Lei nº 2.566, de 24 de agosto de 2010, em anexo à presente Lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 12 DE JULHO DE 2023.

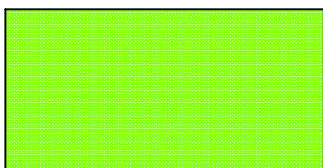
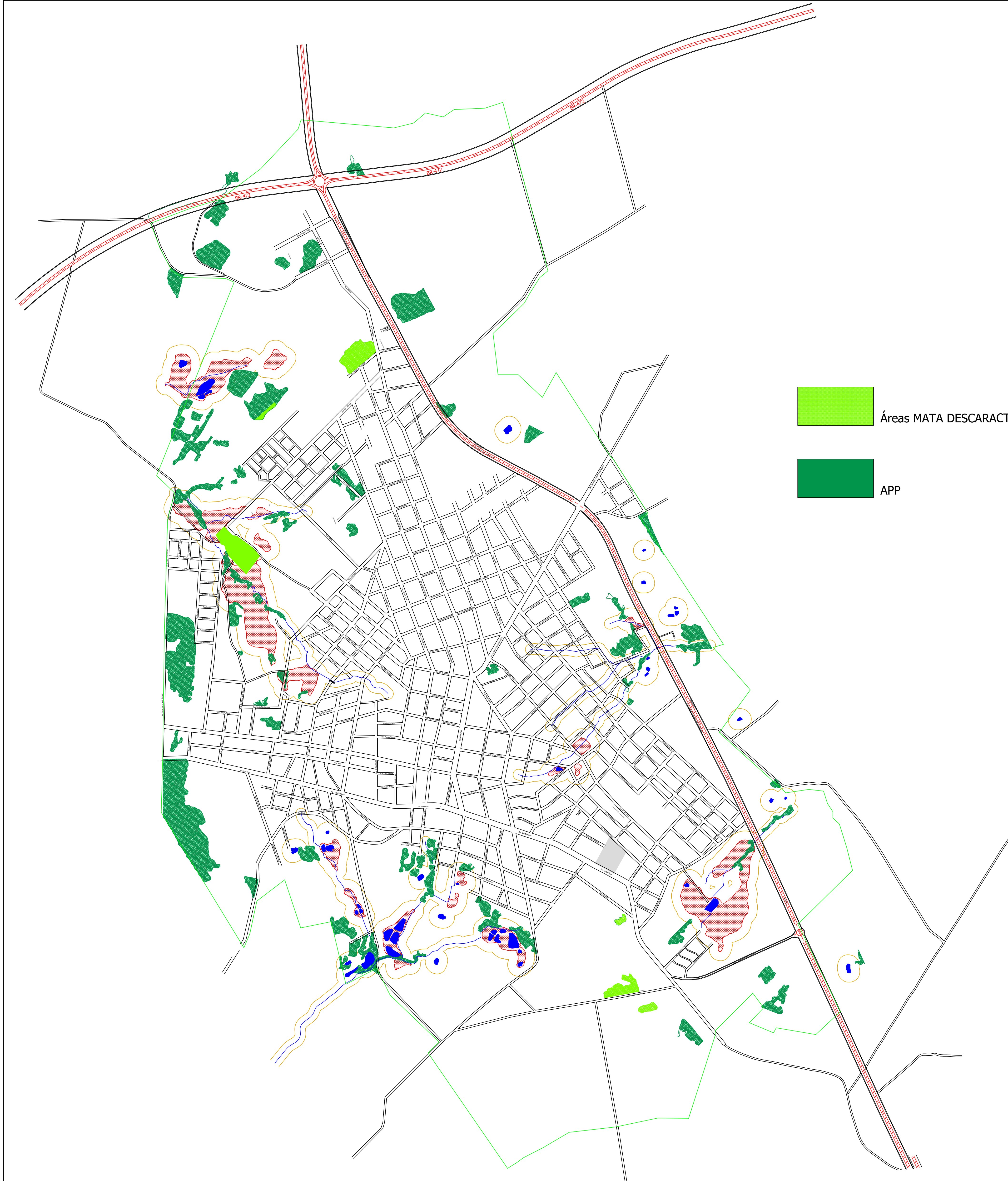

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
Prefeito Municipal

RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

Registre-se e Publique-se


CLEITON FELIPE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

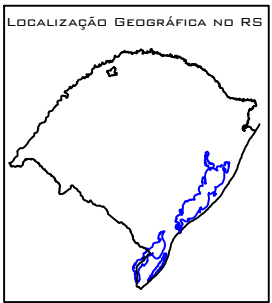
Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Áreas MATA DESCARACTERIZADAS passíveis de ocupação



APP



ÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL:
ZONEAMENTO E SISTEMA VIÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três de Maio

Responsável Técnico:

ELIANDRO GIL DO NASCIMENTO STROSSI
Tecnólogo em agricultura
Especialista em Gestão/Licenciamento/Auditoria Ambiental

Data:
Fevereiro de 2019

Escala:
0 200 400 600m

Mapa:
09/12

